



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18)3 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2005, de 19/10/2005
ORIGUNDO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2005
Autoria: Executivo Municipal

Lei Complementar nº 30/2005 de 19/10//05
Oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 07/05
(Autoria: Exmo. Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre: Criação de cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providência."

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, a seguir demonstrado:

Quantidade	Cargo	Referência	Remuneração
01	Assessor de Imprensa	14	R\$ 1.002,00

PARAGRAFO ÚNICO - O Cargo de que lota o "caput" deste artigo é de provimento em comissão e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE N.
DATA DE 19 / 10 / 05
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.